

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212587
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0085 SRP

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. João Batista Monteiro, nº 64, bairro: São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.094.573/0001-55, neste ato representada pela Sr^a **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20212587**, processo administrativo nº 4082124-A/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes de marcenaria (móveis, portas, janelas e prateleiras) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **anexo I** do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0085 SRP** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **PERI-MIRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; C.N.P.J. nº 00.479.920/0001-34, estabelecida à Av. Magalhães Barata, 473, Santa Cruz, Augusto Corrêa, CEP: 68.610-000, representada neste ato pelo Sr. **RONALDO DE SOUZA CORREA**, C.P.F: nº 823.820.182-91, R.G: nº 4243561.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ARMÁRIO ARQUIVO: de madeira; Altura: 2,00m Largura: 1,00m Profundidade: 0,45m; com prateleiras: fechadura conjugada; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	10	1.417,00	14.170,00
2	ARMÁRIO PARA COZINHA: em madeira; com duas gavetas e duas portas; uma prateleira; dimensões: 1,20 x 0,40 x 0,90m (A x P x L); em madeira maciça; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	5	1.220,00	6.100,00
3	ARMÁRIO PARA COZINHA: em madeira; com três gavetas e três portas; duas prateleiras; dimensões: 2,00 x 0,45 x 0,90m (A x P x L); em madeira maciça; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	5	1.640,00	8.200,00
4	ARMÁRIO PARA COPA: em madeira; dimensões 1,75m x 1,30m x 0,45m (A x L x P); 4 gavetas; 3 portas; 1 prateleira; cor natural; acabamento maquinado.	UND	5	1.315,00	6.575,00
5	ARMÁRIO DE PAREDE: em madeira; dimensões 0,50m x 1,50m x 0,45m (A x L x P); 4 portas, sendo 2 com prateleira e 2 sem; cor natural; acabamento maquinado.	UND	2	1.115,00	2.230,00
6	ARMÁRIO DE PAREDE: em madeira; dimensões 0,50m x 1,80m x 0,45m (A x L x P); 5 portas, sendo 2 com prateleira e 3 sem; cor natural; acabamento maquinado.	UND	2	1.570,00	3.140,00

7	ARQUIVO: em madeira; cor natural; acabamento maquinado; dimensões: 1,70m x 1,00m x 0,45m (L x A x P).	UND	6	1.150,00	6.900,00
8	BALCÃO: confeccionado em madeira; dimensões: 2,20m x 0,90m x 0,40m (L x A x P); com prateleira e 2 gavetas; pintado em cor cedro.	UND	4	1.340,00	5.360,00
9	CADEIRA ADULTO: confeccionada em madeira maciça; Produto montado em cm: 41,5 larg x 46 prof x 99,5 alt.; Medida do encosto em cm: 55 alt.; Medido do chão até o assento em cm: 45 alt.; cor natural; acabamento maquinado.	UND	45	555,00	24.975,00
10	CADEIRA INFANTIL: confeccionada em madeira maciça; Dimensão 40,5 cm Larg. x 39 cm Prof. x 64 cm Alt.; acabamento maquinado.	UND	300	99,00	29.700,00
11	CADEIRAS: em madeira; dimensões do produto: Altura da cadeira: 99 cm; Profundidade da cadeira: 42 cm Largura da cadeira: 41,5 cm Altura do assento: 45 cm; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	40	153,00	6.120,00
12	CARTEIRA ESCOLAR PARA CANHOTOS: confeccionada em madeira; assento e encosto sem estofamento; com compartimento para livros; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	500	220,00	110.000,00
13	CARTEIRA ESCOLAR PARA DESTROS: confeccionada em madeira; assento e encosto sem estofamento; com compartimento para livros; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	500	220,00	110.000,00
14	ESTANTE COM PRATELEIRAS: em madeira; dimensões: 2,00m x 1,00m x 0,45m (A x L x P); com 10 prateleiras fixas; sem gavetas; em cor natural; acabamento maquinado.	UND	5	1.260,00	6.300,00
15	JANELA: confeccionada em madeira; dimensões: 1m x 1m (A x L); acabamento maquinado.	UND	20	216,00	4.320,00
16	JANELA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,50m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado.	UND	20	280,00	5.600,00
17	JANELA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,00m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado.	UND	20	350,00	7.000,00
18	JANELA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,00m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado; com portal;	UND	20	270,00	5.400,00
19	JANELA: Confeccionada em madeira; dimensões: 1,10m x 90cm (A x L); acabamento maquinado.	UND	20	320,00	6.400,00
20	JANELA: Confeccionada em madeira; dimensões: 1,10m x 90cm (A x L); acabamento maquinado; com portal e alisar.	UND	10	325,00	3.250,00
21	JANELA: Confeccionada em madeira mista; dimensões: 1,10m x 90cm (A x L); acabamento maquinado; com portal.	UND	10	325,00	3.250,00
22	MESA: Confeccionada em madeira, com 06 lugares, dimensões: 2m x 90cm x 1m (LxAxP). Acompanha 2 bancos em madeira, dimensões: 1,80m x 70cm x 50cm (LxAxP); acabamento maquinado.	UND	10	1.898,00	18.980,00
23	MESA: Confeccionada em madeira, dimensões: 1,20m x 80cm x 70cm (L x A x P); acabamento maquinado.	UND	10	935,00	9.350,00
24	MESA: Confeccionada em madeira, dimensões: 1,60m x 80cm x 75cm (L x A x P); acabamento maquinado.	UND	10	1.450,00	14.500,00
25	MESA: Confeccionada em madeira, dimensões: 2,20m x 0,80m x 0,90m (L x A x P); acabamento maquinado.	UND	10	1.750,00	17.500,00

26	MESA: Confeccionada em madeira, dimensões: 1,50m x 0,80m x 0,60m (L x A x P); com gaveta; acabamento maquinado.	UND	10	1.270,00	12.700,00
27	MESA: Confeccionada em madeira, dimensões: 3,00m x 0,80m x 1,00m (L x A x P); acabamento maquinado.	UND	3	2.650,00	7.950,00
28	MESA: Confeccionada em madeira p/ 4 lugares, pintada; dimensões: 1,5m x 0,80m x 0,90m (L x A x P); com 4 cadeiras em madeira, sem braço, pintada, dimensões assento: 95 x 43 (A x L); acabamento maquinado.	UND	3	1.670,00	5.010,00
29	MESA: Tipo escrivaninha; Confeccionada em madeira; dimensões: 1,20m x 1,20m x 0,70m (L x A x P); acompanha: 02 gavetas, suporte para gabinete, impressora e teclado; acabamento maquinado.	UND	5	900,00	4.500,00
30	MESA INFANTIL: Confeccionada em madeira; dimensões: 55cm X 65cm x 65cm (A x L x P); acabamento maquinado.	UND	50	315,00	15.750,00
31	MESA CADEIRANTE: Confeccionada em madeira; dimensões: 80cm X 60cm x 70cm (A x L x P); acabamento maquinado.	UND	15	222,00	3.330,00
32	MESA: Confeccionada em madeira; pintada; retangular com dimensões: 80cm X 3m x 1m (A x L x P), acompanha 8 cadeiras sem braço com dimensões: 95cm x 45cm x 45 cm (A x L x P); acabamento maquinado.	UND	3	2.045,00	6.135,00
33	MESA: Confeccionada em madeira; pintada; retangular com dimensões: 80cm X 3m x 1m (A x L x P); acabamento maquinado.	UND	3	1.170,00	3.510,00
34	PORTA: Confeccionada em madeira; pintada; cor: nogueira; dimensões: 2,10cm x 65cm (A x L); acompanha portal e alizar; acabamento maquinado.	UND	25	490,00	12.250,00
35	PORTA: Confeccionada em madeira; pintada; cor: nogueira; dimensões: 2,10cm x 80cm (A x L); acabamento maquinado.	UND	20	248,00	4.960,00
36	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 1,00m (A x L); com portal e alizar; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	25	450,00	11.250,00
37	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 0,80m (A x L); com portal e alizar; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	10	420,00	4.200,00
38	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 0,65m (A x L); com portal e alizar;	UND	10	380,00	3.800,00
39	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 0,70m (A x L); com portal e alizar; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	10	420,00	4.200,00
40	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 0,80m (A x L); com portal; acabamento maquinado.	UND	35	283,00	9.905,00
41	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 0,80m (A x L); com portal e alizar; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	30	370,00	11.100,00
42	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 0,70m (A x L); com portal; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	10	325,00	3.250,00
43	PORTA: confeccionada em madeira mista; dimensões: 2,10m x 0,70m (A x L); cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	10	195,00	1.950,00
44	PORTA: confeccionada em madeira mista; dimensões: 2,10m x 0,70m (A x L); com portal; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	10	284,00	2.840,00

45	PORTA: confeccionada em madeira mista; dimensões: 2,10m x 0,75m (A x L); com portal e alizar; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	10	415,00	4.150,00
46	PORTA: confeccionada em madeira mista; dimensões: 2,10m x 0,90m (A x L); com portal e alizar; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	10	445,00	4.450,00
47	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,10m x 1,00m (A x L); com portal; cor nogueira; acabamento maquinado.	UND	10	400,00	4.000,00
48	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,00m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado.	UND	15	152,00	2.280,00
49	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,20m x 0,60m (A x L); acabamento maquinado.	UND	15	126,00	1.890,00
50	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,20m x 0,80m (A x L); acabamento maquinado.	UND	30	138,00	4.140,00
51	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,20m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado.	UND	10	158,00	1.580,00
52	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 1,50m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado.	UND	10	175,00	1.750,00
53	PORTA: confeccionada em madeira; dimensões: 2,00m x 1,00m (A x L); acabamento maquinado.	UND	10	264,00	2.640,00
54	PORTÃO: Tipo porteira; confeccionado em madeira; vasado; dimensões: 2,5m x 2m (L x A);	UND	2	570,00	1.140,00
55	PORTÃO: Tipo porteira; confeccionado em madeira; vasado; dimensões: 4m x 2m (L x A);	UND	2	1.015,00	2.030,00
56	PRATELEIRA: Tipo móvel; confeccionada em madeira; dimensões: 1,00m x 0,20m (A x L); acabamento maquinado; cor natural.	UND	20	100,00	2.000,00
57	PRATELEIRA: Tipo móvel; confeccionada em madeira; dimensões: 1,5m x 0,20m (A x L); acabamento maquinado; cor natural;	UND	20	135,00	2.700,00
58	PRATELEIRA: Tipo móvel; confeccionada em madeira; dimensões: 3,00m x 0,20m (A x L); acabamento maquinado; cor natural;	UND	20	280,00	5.600,00
VALOR TOTAL R\$ 604.260,00					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 24 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: nº 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

PERI-MIRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J: nº 00.479.920/0001-34

CONTRATADA